

Central de Recrutamento e Divulgação (OCRD), e, complementarmente, determino o seguinte:

1. Até 31 de outubro de 2014, deverá ser-me apresentada uma proposta do Plano do Serviço Militar para o quinquénio 2015-2019.

2. No âmbito da criação e desenvolvimento de um modelo de Comunicação Integrada para o Serviço Militar, deverão ser-me apresentados até 15 de dezembro de 2014:

a) Uma proposta de Plano de Comunicação Integrada para o Serviço Militar, articulado com as orientações que vierem a ser superiormente aprovadas no âmbito do Plano do Serviço Militar para o quinquénio 2015-2019;

b) Uma proposta de programa para a criação da Identidade Visual para o Serviço Militar;

c) A conceção do repositório estruturado de informação para o Serviço Militar.

3. No âmbito do suporte de apoio à decisão ao nível dos processos relativos ao modelo de Serviço Militar, deverão ser-me apresentados até 31 de janeiro de 2014:

a) Uma proposta de diploma para a institucionalização da Comissão de Planeamento e Coordenação para a Reinserção Profissional;

b) O projeto relativo à vertente tecnológica do Sistema de Informação do Serviço Militar, no sentido de assegurar a sua implementação durante o ano de 2015.

4. No âmbito do reforço da obtenção dos efetivos militares necessários para as Forças Armadas, deverá ser-me apresentada uma proposta de revisão da atual Lei do Serviço Militar, se necessário, e do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, até 31 de março de 2014.

5. No âmbito do recrutamento excecional, identificar os ajustamentos ao modelo proposto, a fim de assegurar coerência com o que a Lei de Defesa Nacional dispõe sobre a mobilização dos cidadãos para a defesa nacional (cf. alíneas d) e i) do n.º 2 do artigo 12.º da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho).

6. No âmbito do reforço da empregabilidade dos militares dos regimes de voluntariado e de contrato deverá:

a) Até 30 de abril de 2014, ser-me apresentado um projeto de alargamento da abrangência geográfica dos serviços de reinserção profissional do Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego (CIOFE) à zona norte do país, através da implementação de um polo deste Centro na zona do Porto, rentabilizando património da Defesa, com a implementação concluída, até ao final de novembro de 2014;

b) Até 30 de junho de 2014, estar concluído o processo de adequação do funcionamento do CIOFE a Centro para a Qualificação e Ensino Profissional (CQEP), em conformidade com as exigências da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P.;

c) Até 30 de abril de 2014, ser-me apresentado um programa de fomento e apoio ao empreendedorismo junto dos militares e ex-militares que incorpore, designadamente:

(1) A implementação do programa «Defesa Empreende», a iniciar em janeiro de 2014;

(2) A criação de uma «StartUp Defesa», rentabilizando o património da defesa e integrando a rede de incubadoras de empresas já existente no município de Lisboa, a concluir até ao final do ano de 2014;

d) Até 30 de setembro de 2014, proceder-se à estruturação e configuração de um plano de desenvolvimento de qualificações dos militares RC, que assegure o acesso à certificação profissional e potencie a transferibilidade das mesmas para o mercado de trabalho, devendo a sua implementação verificar-se até ao final de 2014.

7. No âmbito da promoção da modernização e simplificação administrativa dos processos inerentes ao Serviço Militar, nomeadamente no respeitante à implementação de medidas que facilitem e agilizem processos individuais e coletivos geradores de métodos de trabalho mais eficientes e a desmaterialização progressiva dos processos associados com o atendimento ao público, deverá ser-me apresentada, até 30 de junho de 2014, uma proposta de plano de ação para as iniciativas preconizadas no plano funcional no sentido de assegurar a sua concretização durante o ano de 2015.

23 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207577035

Despacho n.º 2064/2014

A Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, e a Lei Orgânica do

Estado-Maior-General das Forças Armadas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, consagraram a criação do Hospital das Forças Armadas (HFAR) enquanto hospital militar único e determinaram que o mesmo deveria ficar organizado em dois polos hospitalares, um em Lisboa e outro no Porto, como corolário do processo de reestruturação hospitalar nas Forças Armadas preconizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, de 28 de fevereiro.

Consequentemente e após aprovação do respetivo programa funcional, apresentado pelo Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 10825/2010, de 16 de junho, do Ministro da Defesa Nacional, o Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, criou o Polo de Lisboa do HFAR (HFAR/PL) no espaço físico até então ocupado pelo antigo Hospital da Força Aérea, resultante da fusão entre os quatro hospitais militares de Lisboa (Hospital da Marinha, Hospital Militar Principal, Hospital Militar de Belém e Hospital da Força Aérea), nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, determinando a extinção imediata destes hospitais.

Uma vez criado o HFAR/PL, determinei, através do meu Despacho n.º 2659/2013, de 19 de fevereiro, a constituição de uma equipa técnica com o objetivo de estudar e apresentar a proposta de Programa Funcional para o Polo do Porto do HFAR (HFAR/PP), devendo a mesma ter em consideração que a localização deste polo será no espaço físico ocupado pelo Hospital Militar Regional n.º 1 (HMR1). Foi assim iniciado o processo conducente à criação e implementação deste polo hospitalar, consubstanciando mais um passo decisivo na concretização da reforma do Sistema de Saúde Militar, designio do Programa do XIX Governo Constitucional no domínio da defesa nacional.

Consequentemente, o coordenador da referida equipa técnica apresentou-me uma proposta de Programa Funcional para o HFAR/PP, assente sobretudo nas disposições técnico-normativas vigentes para as instalações hospitalares e que consubstancia um documento técnico de apoio ao modelo de gestão a implementar neste polo, considerando a capacidade operacional que se encontra instalada no HMR1.

Assim,

1. Concorro com o Programa Funcional para o HFAR/PP proposto pela equipa técnica criada pelo meu Despacho n.º 2659/2013, de 19 de fevereiro, bem como com os fundamentos vertidos no respetivo relatório, entretanto apreciados pelo Conselho da Saúde Militar (COSM), e considero que as soluções apresentadas, na sua generalidade:

- Perspetivam o HFAR/PP como uma unidade de saúde integrada, dotada de uma integralidade assistencial, assumindo, de forma inovadora, capacidade em cuidados de saúde primários e familiares, cuidados hospitalares para doentes agudos, cuidados de convalescença e cuidados continuados;

- Permitem a valorização e racionalização das mais-valias arquitetónicas do espaço ocupado pelo HMR1, assim como a salvaguarda das diferentes competências clínicas, propondo-se a expansão de algumas;

- Procuram valorizar o potencial de crescimento da atividade assistencial deste hospital e promover a viabilidade económico-financeira através da racionalização de áreas clínico-funcionais, do aumento do número de utentes, de ganhos de produtividade significativos e através de um controlo rigoroso dos custos de funcionamento.

2. Nesta conformidade, aprovo o Programa Funcional para o HFAR/PP proposto pela equipa técnica criada pelo meu Despacho n.º 2659/2013, de 19 de fevereiro.

3. Determino ainda que, seis meses após a data do início da implementação do HFAR/PP, o Programa Funcional a que se referem os números anteriores seja sujeito a avaliação, a cargo de uma equipa técnica constituída por representantes da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, do Ministério da Saúde e do HFAR, a indicar oportunamente após solicitação do meu Gabinete.

24 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207577019

Portaria n.º 93/2014

Louvo o tenente-coronel de infantaria, NIM 16468287, Vítor Joaquim Bicheiro Sanches, pela forma competente e exemplar como tem vindo a desempenhar as suas funções no âmbito da Iniciativa 5+5 Defesa e de assessor na Direção de Serviços de Relações Internacionais da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, desde março de 2008.

Como responsável, inicialmente, pelos assuntos relacionados com o Diálogo do Mediterrâneo e o Processo de Barcelona e posteriormente no acompanhamento da Iniciativa 5+5 Defesa, atuou permanentemente de forma empenhada e dinâmica, abraçando entusiástica e decididamente todos os desafios que este fórum lhe proporcionou e apresentando contributos importantes para melhorar o seu funcionamento. Participando, igualmente, na coordenação geral e organização de todos os eventos

realizados em Portugal no âmbito da Iniciativa 5+5 Defesa, dos quais se destacam o exercício SEABORDER organizado com Espanha desde 2008 até 2013, dinamizou o evento de forma singular e elaborou propostas para a participação dos países do Magrebe na sua organização — fase «Command Post Exercise», nomeadamente Marrocos em 2011, Argélia em 2012 e Mauritânia em 2013. A mesma postura diligente e particularmente disponível foi por si demonstrada na 1.ª Reunião de Chefes de Estado-Maior General das Forças Armadas da Iniciativa, em 2009, em dois seminários conjuntos com Espanha, em 2009 e 2010, e em dois módulos de nível intermédio ministrados pelo Instituto da Defesa Nacional, em 2010 e 2012.

Participou, ainda, como um dos representantes da DGPDN nas reuniões do Comité Diretor, desde abril de 2008 até novembro de 2013, tendo elaborado toda a documentação de apoio às entidades nacionais que participaram nas referidas reuniões.

Na qualidade de representante nacional do Comité de Pilotagem do Centro Euro-Magrebino de Investigação e Estudos Estratégicos, contribuiu significativamente para o desenvolvimento deste projeto. Foi, também, o grande impulsionador da criação e implementação do logótipo e do *website* da Iniciativa 5+5 Defesa, os quais mereceram os mais rasgados elogios por parte de todos os países membros desta Iniciativa. A forma afável e natural como estabelece relações pessoais facilitou as relações estabelecidas por Portugal no ambiente internacional e granjeou consideração e respeito dos seus pares.

Aliando ao seu elevado sentido de responsabilidade extraordinários dotes de caráter, o tenente-coronel Vítor Sanches desenvolveu um trabalho de muito elevado mérito, enquanto chefe do núcleo de coordenação da presidência portuguesa da Iniciativa 5+5 Defesa, revelando grande capacidade de organização e inextinguível entrega e disponibilidade no acompanhamento das atividades decorridas em Portugal, o que muito contribuiu para a consecução dos objetivos superiormente definidos.

Pelas razões expostas, manifesto o meu reconhecimento público pelas qualidades evidenciadas pelo tenente-coronel Vítor Sanches, sendo de inteira justiça considerar os serviços por si prestados, no desempenho das suas tarefas na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, muito distintos, relevantes e extraordinários, dos quais resultou honra, lustre e dignidade para as Forças Armadas e para Portugal.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, de grau prata, ao tenente-coronel de infantaria Vítor Joaquim Bicheiro Sanches.

24 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207576971

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1945/2014

1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN) pretende proceder ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira de técnico superior, por recurso à mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua redação atual, nos seguintes termos:

2 — Tipo de oferta: mobilidade interna na categoria.

3 — Carreira/categoria: técnico superior.

4 — Número de postos de trabalho: 1 (um).

5 — Habilitação literária: Licenciatura em Economia ou Gestão.

6 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), no decurso do ano civil de 2014 estão proibidas valorizações remuneratórias, pelo que o(a) trabalhador(a) recrutado(a) manterá a posição remuneratória detida no lugar de origem.

8 — Caracterização do posto de trabalho: as enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de técnico superior, tal como se encontra definido no mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8.1 — Atribuições/competências/atividades a exercer: as funções a exercer inserem-se no domínio das competências da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação (DSPC) da SGMDN, especificamente, elaborar o Plano Anual de Atividades, o Relatório Anual de Atividades e o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da Secretaria-Geral, apoiar a elaboração dos mesmos instrumentos de gestão dos restantes

Serviços do MDN e analisar e relatar o nível de execução dos objetivos dos Serviços do MDN, nomeadamente, os constantes dos QUAR.

9 — Local de trabalho: Avenida Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, 1400-204 Lisboa.

10 — Requisitos: ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira categoria de técnico superior.

11 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas através do envio dos respetivos documentos que atestem a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria que possui, posição remuneratória e nível remuneratório detidos, o serviço onde exerce funções, bem como o posto de trabalho a que se candidata.

A candidatura deverá ser remetida para o seguinte endereço eletrónico até ao termo do prazo fixado: recursoshumanos.sgmdn@defesa.pt.

12 — Documentos: Para além dos supra mencionados elementos, o candidato deverá juntar *curriculum vitae* devidamente atualizado, datado e assinado, de fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, bem como do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

13 — Métodos de seleção: análise curricular e entrevista.

14 — A presente proposta encontra-se disponível para consulta na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt).

21 de janeiro de 2014. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

207581028

Aviso n.º 1946/2014

Procedimento Concursal Comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN), aberto pelo Aviso n.º 11429/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro, de que a respetiva lista/convocatória para a realização da prova de conhecimentos, se encontra disponível para consulta na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida Ilha da Madeira, 1, 3.º Piso, Lisboa — placard Recursos Humanos — bem como, na página eletrónica respeitante à SGMDN disponível em: www.portugal.gov.pt — O Ministro da Defesa Nacional — Sobre o Ministério — Concursos de Pessoal — Secretaria-Geral.

2 — A prova terá lugar no Ministério da Defesa Nacional, sito na Av. Ilha da Madeira, n.º 1, 1400-204 Lisboa.

3 — Os candidatos deverão comparecer para a realização da prova, 15 minutos antes do seu início, (identificado na lista), munidos do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão válidos.

4 — A prova de conhecimentos de natureza teórica e de realização individual, revestirá a forma escrita e será efetuada em suporte papel, não sendo permitida a consulta da legislação e bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova e terá a duração máxima de 90 minutos, tal como descrito no ponto 10.3.1 do Aviso de abertura.

29 de janeiro de 2014. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

207581044

Aviso n.º 1947/2014

Procedimento Concursal Comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN), aberto pelo Aviso n.º 11664/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro,